

**TERMO ADITIVO Nº 66/2021-SMS.G  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015-SMS.G**

**PROCESSO:** 2014-0.321.777-3

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) VILA MARIANA / JABAQUARA E STS IPIRANGA.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogação do Contrato de Gestão por 48 meses, conforme Decreto nº 58.376/18, a partir de 08/05/2021.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representada pela **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**, com sede na Rua Padre Marchetti, 557, Ipiranga, neste ato representada na excepcionalidade, conforme portarias SMS.G 702/2018, 819/2018, 877/2018, 962/2018, 128/2019, 164/2019, 198/2019, 683/2019, 1046/2019, 1377/2019 e 471/2020 por **NILZA MARIA PIASSI BERTELLI**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], Coordenadora Regional de Saúde, designada por **CONTRANTE** e, de outro lado, a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº 903878 com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – CEP: 04024-002 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em Cartório em 06/10/2014, neste ato representada por seu Titular Representante **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], residente e domiciliado, nesta Capital,

 1



doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015 – SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica prorrogado o **CONTRATO DE GESTÃO R005/2015** por mais 48 meses a partir de 08/05/21. Conforme Despacho publicado no DOC de 06 de Maio de 2021, página 95.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Pela execução das atividades e serviços de saúde objeto deste **CONTRATO DE GESTÃO**, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** os valores definidos no Plano de Trabalho e seu respectivo Plano Orçamentário, aprovados neste Contrato, no prazo e condições nele estabelecidos.

O **valor estimado** (considerando o valor mensal atual de repasse) do **CONTRATO DE GESTÃO** para o período de 48 meses é de **R\$ 1.671.834.326,40 (Um bilhão, seiscentos e setenta e um milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e quarenta centavos)**.

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo onerarão as dotações orçamentárias 84.10.10.302.3003.2.507.3.3.50.39.00 e 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.39.00, fonte 00/02 e 03, quando couber.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

As Unidades de Saúde objeto deste Contrato de Gestão são as abaixo relacionadas:

1	AMA 12H	AMA DR. GERALDO DA SILVA FERREIRA
2	AMA 12H	AMA SANTA CRUZ
3	AMA 12H	AMA VILA CLARA
4	AMA 12H	AMA AMERICANÓPOLIS
5	AMA 12H	AMA SÃO VICENTE DE PAULA
6	AMA 12H	AMA PARQUE BRISTOL
7	AMA 24H	AMA SACOMÃ
8	AMA-E	AMA ESPECIALIDADES VILA DAS MERCÊS
9	SADT	SADT VL DAS MERCÊS
10	CAPS	CAPS AD III HELIÓPOLIS
11	CAPS	CAPS AD II SACOMÃ
12	CAPS	CAPS ADULTO II VILA MONUMENTO
13	CAPS	CAPS ADULTO II JABAQUARA
14	CAPS	CAPS INFANTO JUVENIL III HELIÓPOLIS

2



15	COTP	CENTRO OLÍMPICO
16	SIAT	SIAT III HELIÓPOLIS
17	EMAD	EMAD VILA DAS MERCÊS
18	ESF	UBS JARDIM LOURDES
19	ESF	UBS VILA CAMPESTRE
20	ESF	UBS VILA CARIOCA
21	ESF	UBS VILA CLARA
22	ESF	UBS VILA STA CATARINA
23	ESF	UBS ÁGUA FUNDA
24	ESF	UBS ALMIRANTE DELAMARE
25	ESF	UBS HELIÓPOLIS
26	MISTA	UBS AURÉLIO MELLONE
27	MISTA	UBS ERNESTO MAZZONI
28	MISTA	UBS NEUSA ROSÁLIA MORALES
29	MISTA	UBS CUPECÊ - DR WALDOMIRO PREGNOLATTO
30	MISTA	UBS EDUARDO ROMANO RESCHILIAN
31	MISTA	UBS JARDIM SECKLER
32	MISTA	UBS AMERICANÓPOLIS
33	MISTA	UBS DR. GERALDO DA SILVA FERREIRA
34	MISTA	UBS VILA CANAÃ
35	MISTA	UBS VILA MORAES
36	MISTA	UBS PARQUE BRISTOL
37	MISTA	UBS MILTON SANTOS
38	MISTA	UBS DR. OSWALDO MARASCA JÚNIOR
39	MISTA	UBS PROFESSOR MANDEL ANTONIO DA SILVA SARAGOÇA - PARQUE IMPERIAL
40	MISTA	UBS SACOMÃ
41	PAI	PAI SÃO VICENTE DE PAULA
42	PAI	PAI JARDIM LOURDES
43	PSM	PSM AUGUSTO GOMES DE MATTOS
44	RT	SRT IPIRANGA
45	RT	SRT IPIRANGA II
46	RT	SRT JABAQUARA II
47	RT	SRT VILA MONUMENTO
48	RT	SRT JABAQUARA
49	TCM	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO
50	CECCO	CECCO HELIÓPOLIS
51	UA	UA ADULTO JABAQUARA
52	UA	UA SACOMÃ I
53	UA	UA SACOMÃ II
54	UBS TRAD	UBS VILA ARAPUÁ
55	UBS TRAD	UBS SÃO VICENTE DE PAULA
56	UBS TRAD	UBS VILA DAS MERCÊS
57	UBS TRAD	UBS CIDADE VARGAS
58	UBS TRAD	UBS MOINHO VELHO II
59	UBS TRAD	UBS INDIANÓPOLIS SIGMUND FREUD
60	UPA III	UPA VILA MARIANA
61	UPA III	UPA JABAQUARA
62	URSI	URSI SÃO VICENTE DE PAULA
63	HOSPITAL DIA	HOSPITAL DIA FLÁVIO GIANNOTTI
64	CENTRO DE REFERÊNCIA DE DOR CRÔNICA	CENTRO DE REFERÊNCIA DE DOR CRÔNICA

49

3

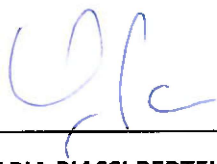


**CLÁUSULA QUARTA**

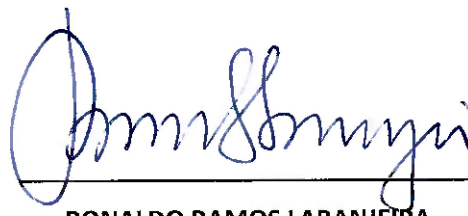
Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R 005/2015 - SMS.G.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 06 de maio de 2021.



**NILZA MARIA PIASSI BERTELLI**  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE



**RONALDO RAMOS LARANJEIRA**  
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O  
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

TESTEMUNHAS:



Nome: **JAQUELINE ROSA E SILVA**

RG: 



Nome: **ROSEMARY O. A. COUTINHO**

RG: 